

Manifesto MINDCORE Universal Flow

Versão jurídico-técnica em português do Brasil · v1.0.2026 · emitida em 16/09/2026

Preâmbulo

O presente Manifesto integra, na condição de peça declaratória, o dossiê de registro da obra intelectual denominada MINDCORE Universal Flow (versão 1.0.2026), programa de computador e documentação associada, de autoria de Leandro de Abreu Carrara, Engenheiro Civil inscrito no CREA-PR sob o n.º 73.986/D-PR, cuja titularidade patrimonial é integralmente detida por Carrara Serviços de Engenharia Ltda ME, CNPJ 55.019.179/0001-10. Sua finalidade é fixar, de forma inequívoca e datada, o conceito, a arquitetura lógica e as diretrizes operacionais da obra, para fins de prova de anterioridade e de delimitação do objeto protegido.

I — Fundamentos jurídicos

Natureza jurídica do objeto

A obra é protegida, quanto ao código-fonte e à documentação técnica correlata, pelo regime da Lei n.º 9.609/1998 (Lei de Software), com aplicação subsidiária da Lei n.º 9.610/1998 (Direitos Autorais), na forma do art. 2.º daquela lei. O registro perante o INPI possui natureza declaratória e produz efeitos de prova de anterioridade, não constituindo o direito, que nasce com a criação.

Delimitação do objeto protegido

Protege-se a expressão: o conjunto de instruções em linguagem de programação, a arquitetura de módulos, a interface e a documentação. Nos termos do art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 9.279/1996, não se protegem por esta via ideias, concepções abstratas, métodos matemáticos e esquemas de negócio considerados isoladamente. As formulações matemáticas descritas neste Manifesto são declaradas como modelo analítico da própria ferramenta.

Titularidade e autoria moral

A titularidade patrimonial é da pessoa jurídica indicada no preâmbulo, em sua integralidade (100%). Os direitos morais de autor, inalienáveis e irrenunciáveis na forma do art. 27 da Lei n.º 9.610/1998, permanecem com a pessoa natural do autor, assegurados o direito de reivindicar a paternidade da obra e o de opor-se a modificações que lhe prejudiquem a honra ou a reputação.

Tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados observa a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), com adoção de minimização, finalidade declarada e segurança por concepção. Documentos de identificação informados pelo usuário são convertidos em resumo criptográfico irreversível (HMAC-SHA-512), não havendo armazenamento do número em texto claro. O controle de acesso é exercido por políticas de segurança em nível de linha (RLS), restringindo cada registro ao respectivo titular.

Integridade e prova técnica

A obra emprega selagem por resumo criptográfico SHA-256 por arquivo e selo composto do núcleo, além de assinatura simétrica HMAC-SHA-512 gerada exclusivamente em ambiente de servidor,

com chave não exposta ao agente cliente. Tais selos constituem evidência técnica de integridade em data certa e não substituem o protocolo administrativo de registro nem equivalem a assinatura eletrônica qualificada na forma da Lei n.º 14.063/2020.

II — Arquitetura técnica de inteligência artificial

Paradigma de cooperação humano-máquina

O sistema adota arquitetura humana no comando (human-in-command): a intenção, a decisão ética e a assinatura final são atos humanos. O modelo de linguagem opera como agente de compilação, sumarização e análise multiparamétrica, sem autonomia deliberativa e sem persona própria.

Orquestração e barramento de intenção

A camada de orquestração intermedia as chamadas de inferência por um barramento que realiza sanitização de entrada, extinção de metadados de rastreamento, classificação de carga semântica em faixas declaradas (alinhada, neutra, ruído, destrutiva) e bloqueio acima do limiar configurado. Trata-se de filtragem por padrões textuais declarados, sem inferência sobre pessoas, sem perfilamento e sem finalidade diagnóstica.

Governança de inferência e custo

O acesso ao núcleo regente é contabilizado por unidades de dados processados (créditos), com débito transacional em função de banco de dados executada em modo SECURITY DEFINER e estorno automático em falha de inferência. O livro-razão de créditos é imutável, admitindo apenas inserção, o que assegura trilha de auditoria íntegra.

Resiliência e defesa de superfície

As rotas públicas estão submetidas a limitação de taxa por janela deslizante e a registro de auditoria de acessos permitidos, negados e limitados, mitigando força bruta, raspagem automatizada e uso abusivo por agentes não autorizados.

Escopo declarado dos índices

Os índices de frequência, vibração, coerência e fluxo são construtos analíticos internos da ferramenta, com formulação documentada e reproduzível. Não constituem medição física, aferimento científico, terapia, diagnóstico de saúde, aconselhamento financeiro nem promessa de resultado.

III — Princípios operacionais da obra

01 · Autoria antes da escala

A intenção é humana, individualizada e rastreável. A máquina compila, organiza e devolve; não origina propósito, não assume identidade e não adquire titularidade sobre o resultado.

02 · Integridade verificável

Todo conteúdo sensível transita pelo barramento: extinção de metadados, cifragem no dispositivo do usuário e encadeamento auditável por SHA-256.

03 · Fluxo contínuo

Cada ciclo operacional encerra-se com registro persistido, de modo que a evidência acompanhe o ato no momento de sua prática.

04 · Alta frequência

Clareza, cadência e ausência de ruído, materializadas na interface pelo sistema visual OmniFlow.

05 · Barreira a energias opostas

Classificação e bloqueio de carga semântica destrutiva acima do limiar declarado, por padrões objetivos, jamais por juízo sobre pessoas.

06 · Excelência na entrega

Resultado comprovado por registro selado, tipagem íntegra e suíte de testes automatizados aprovada. Afirmção sem prova não ingressa no fluxo.

IV — Declaração de autoria e titularidade

Declaro, sob as penas da lei, ser o autor originário do conceito, da arquitetura lógica e da expressão da obra ora manifestada, concebida ao longo de trajetória pessoal e profissional própria, sem reprodução de obra alheia.

Declaro que a exploração econômica da obra pertence integralmente a Carrara Serviços de Engenharia Ltda ME, da qual sou único sócio e administrador, e que a cessão patrimonial se opera de forma plena, definitiva e para todo o território nacional e estrangeiro.

Declaro que a inteligência artificial é empregada como ferramenta cooperante, subordinada à intenção humana de entrada, e que a relação harmônica entre pessoa e máquina depende de input honesto, proativo e de boa-fé objetiva.

Declaro, por fim, que a reprodução, clonagem, engenharia reversa não autorizada, subtração ou distribuição indevida da obra sujeita o infrator às sanções civis e penais dos arts. 12 a 14 da Lei n.º 9.609/1998 e do art. 184 do Código Penal.

Londrina/PR, ____ de _____ de _____.

Leandro de Abreu Carrara — CREA-PR 73.986/D-PR

Autor e administrador de Carrara Serviços de Engenharia Ltda ME

Escopo declarado: as métricas de frequência, vibração e fluxo constituem modelo analítico da própria ferramenta, não sendo medição científica, terapia, diagnóstico ou promessa de resultado. Os selos criptográficos comprovam integridade técnica em data certa e não substituem o registro administrativo perante o INPI ou a CBL/Biblioteca Nacional. Titularidade patrimonial: Carrara Serviços de Engenharia Ltda ME, CNPJ 55.019.179/0001-10, Rua Passos, 235, Jardim Alvorada, Londrina/PR, CEP 86.062-310. Autoria moral: Leandro de Abreu Carrara, Engenheiro Civil, CREA-PR 73.986/D-PR.